



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 72-PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410057.000766/2022-36

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À UERN.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final dos aprovados no processo seletivo de vagas em estágio não-obrigatório para atuação no âmbito da UERN:

DINF – CAMPUS CENTRAL		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	CLÁUDIO JOSÉ DANTAS GOMES CONFESSOR	APROVADO(A)
2º	PEDRO GUILHERME SALES PASSOS	APROVADO(A)

DINF – CAMPUS AVANÇADO DE NATAL		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	ARTUR MOREIRA JÁCOME DE LIRA	APROVADO(A)
2º	MARCOS ANDRÉ AZEVEDO DE ASSIS	APROVADO(A)
3º	LUCAS VÍTOR FLORÊNCIO BORBA	APROVADO(A)
4º	ÍTALO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO(A)

AGECOM - PUBLICIDADE		
ORDEM	CANDIDATO (A)	RESULTADO
1º	RAFAEL COELHO DE SOUSA	APROVADO(A)

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar, até o dia **08/07/2022**, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

a. Cópia da identidade,

- b. Cópia do CPF,
- c. Cópia do comprovante de residência,
- d. Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- e. Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- f. Certidão negativa de débitos estaduais,
- g. Certidão negativa de débitos federais;
- h. Certidão de vínculo com a UERN;
- i. Declaração, emitida pela Diretoria de Política e Ações Inclusivas – DAIN, comprovando a condição autodeclarada de Pessoa Com Deficiência (PCD) ou documento equivalente emitido pela Junta Multiprofissional da UERN. **(para os candidatos selecionados nas vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência)**

2.2. Caso a documentação não seja enviada até a data exigida em edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

2.3. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para que seja preenchida na próxima seleção de estagiários.

2.4. Após o recebimento da documentação, será expedido pela PRAE o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para que sejam coletadas as assinaturas (Orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, Estagiário, PRAE, UERN).

2.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

Mossoró-RN, 28 de junho de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 1380/2021-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 28/06/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15123118** e o código CRC **5428AB56**.